



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII -ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 Centro
Período de Exame: **01.10.2019 a 31.12.2019**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal de Diretrizes para o Exercício de 2019 – LDO;
- Lei Municipal que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2019 – LOA;
- Lei Municipal, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.10.2019 a 31.12.2019 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
O orçamento foi fixado em **R\$ 47.000.000,00 (quarenta e sete milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	49.574.000,00
Receitas de Capital	1.691.200,00
Dedução do FUNDEB	(4.265.200,00)
TOTAL	47.000.000,00
Despesas Correntes	45.043.677,06
Despesas de Capital	1.952.408,94
Reserva de Contingência	3.914,00
TOTAL	47.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extraorçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 2.002.434,94 (dois milhões dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.981,96	5.981,96
SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.327,54	5.327,54
PENSÃO ALIMENTÍCIA REALIZÁVEL	4.753,60	9.776,11
INSS	941.799,36	2.736.091,80
IRRF	503.860,88	1.612.861,33
IRRF SERVIÇOS	121,46	24.291,51
ISS	31.282,35	91.834,79
PENSÃO ALIMENTÍCIA	30.567,38	74.534,73
SINTESE	27.840,78	82.475,31
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	336.074,14	1.112.918,84
FALTAS	978,24	6.818,04
DESCONTO SINDISERV	11.768,64	30.827,92
DESCONTO SINDIACSE	2.497,99	5.848,12
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	1.332,85	2.226,61
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO-CONSIGNADO	46.772,39	194.748,52
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS - CM	27.816,98	97.371,11
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	22.106,99	88.519,98
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.551,41	10.564,73
TOTAL GERAL	2.002.434,94	6.193.018,95

5.3 - ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 7.234.962,92 (sete milhões duzentos e trinta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	7.084.485,00
Crédito Especiais	150.477,92
TOTAL	7.234.962,92

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Receita Orçamentária	2.966.963,74	4.234.896,30	6.551.926,76
Receita Extra Orçamentária	368.382,41	625.659,73	1.008.392,80
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	3.335.346,15	4.860.556,03	7.560.319,56

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Orçamentária	2.949.142,84	1.866.723,57	5.798.414,30
Despesa Extra Orçamentária	775.019,32	563.734,26	904.607,07
Sub - Total	3.724.162,16	2.430.457,83	6.703.021,37

RESUMO			
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Entradas	3.335.346,15	4.860.556,03	7.560.319,56
Saídas	3.724.162,16	2.430.457,83	6.703.021,37
Saldo p/o mês seguinte	-388.816,01	2.430.098,2	857.298,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	3.335.346,15	4.860.556,03	7.560.319,56	15.756.221,74
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-)R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	3.335.346,15	4.860.556,03	7.560.319,56	15.756.221,74
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	3.724.162,16	2.430.457,83	6.703.021,37	12.857.641,36
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	3.724.162,16	2.430.457,83	6.703.021,37	12.857.641,36
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-388.816,01	2.430.098,2	857.298,19	2.898.580,38
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	-388.816,01	2.430.098,2	857.298,19	2.898.580,38

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	R\$45.715.996,00
Despesa com Pessoal	R\$28.225.735,76
Excesso	61,74
Percentual Permitido 54,00%	R\$24.686.637,84

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados, em **R\$ 24.050,80 (vinte e quatro mil e cinquenta reais e oitenta centavos)**, **R\$ 16.033,86 (dezesesseis mil e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)** e **R\$ 6.012,00 (seis mil e doze reais)** respectivamente.

6.3 – GASTOS COM ENSINO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado	32,42%
Percentual Aplicado	7.982.082,82

6.5 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Valor aplicado	R\$4.111.421,24
Percentual Aplicado	17,76%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.

6.6 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$60.029,84 (sessenta mil e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	10.527,96
Material Distribuição Gratuita	49.501,88
TOTAL	60.029,84

Destacamos a existência da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 2002, que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

VII - PATRIMÔNIO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
OUTUBRO	1.700,00
NOVEMBRO	0,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

DEZEMBRO	0,00
TOTAL	1.700,00

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$939.083,90 (novecentos e trinta e nove mil e oitenta e três reais e noventa centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
OUTUBRO	198.791,85
NOVEMBRO	161.839,49
DEZEMBRO	578.452,56
TOTAL	939.083,90

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2019 PML	SAGRES	c93820f42c6bd04ff661f c0b92240ff3	26/11/2019
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO PML 11/2019	SAGRES	a5b2e68e21f6963c0a8 a3649aae5de91	11/12/2019
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO PML 12/2019	SAGRES	2bc1317b517e562cb14 994c8ec5de9d3	13/01/2020
PREFEITURA	PCM/EOFP – M13/2019	SAGRES	8adfab00666baf28a8fc 1d72ad9ff771	29/01/2020
PREFEITURA	PCM/EOFP – M12/2019	SAGRES	cc9e61e4edad93f50ac8 e81b994a7e2c	29/01/2020
PREFEITURA	PCM/EOFP – M11/2019	SAGRES	f07b97d93b549bcd50 911b3778e05e2	30/12/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP – M10/2019	SAGRES	5b1eba669df718ba621 b49e9d2b99645	29/11/2019
PREFEITURA	PCM/EOFP – M9/2019	SAGRES	9cf24cd044dd0ec87fe6 514cd07cf528	29/10/2019



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA	RCI 3º TRI	SAGRES	4877	30/10/2019
PREFEITURA	RREO 5º BI	SAGRES	4926	28/11/2019
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO FMS 12/2019	SAGRES	9d9a3e09487676fa3caa 6378fcc41ae9	13/01/2020
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO FMS 11/2019	SAGRES	7a030e77816414d7ddd 83efc7814437f	11/12/2019
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO FMS 10/2019	SAGRES	85c2542e6b68982f1dd 7ec06e1b04e0e	26/11/2019
SAÚDE	PCM/EOFP - M13/2019	SAGRES	c19da81cf80c38b84520 75aaae3a7faf	29/01/2020
SAÚDE	PCM/EOFP - M12/2019	SAGRES	1675edcc07ebdbb6522 c2dc578ba5354	29/01/2020
SAÚDE	PCM/EOFP - M11/2019	SAGRES	d684c70ef5326c6185b 7a17943d0a55f	28/12/2019
SAÚDE	PCM/EOFP - M10/2019	SAGRES	8c8abb542cb57c5a3c4 81a80eab6847b	27/11/2019
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2019	SAGRES	ee7cbd73119bb6f9e90f cd1dae9ed1d3	13/01/2020
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2019	SAGRES	0afe524da3f78f0f3359 44b011c1deb6	11/12/2019
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2019	SAGRES	3aec1b2b0311424d976 68578ef9b18eb	26/11/2019
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP - M13/2019	SAGRES	e93f2616529ac2a56a3 40734257e8957	28/01/2020
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP - M12/2019	SAGRES	219ca9f68dc2fccca1024 3cb563eec0f2	28/01/2020
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP - M11/2019	SAGRES	748fa20a385ccb07081 2aebb38de679	26/12/2019
ASSISTÊNCIA	PCM/EOFP - M10/2019	SAGRES	e11bd37a7b6c188738b ed4737624bfec	26/11/2019

IX - CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Desse modo, a Secretária Municipal de Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas/Se, 30 de janeiro de 2020.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2019**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/Se, 30 de janeiro de 2020.


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno